

EDITAL 3 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2019 – PROGRAMA EDUCAÇÃO - ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas para o Programa Educação, na Atividade **Educação Infantil – Unidade Sesc de Itapecuru Mirim**, pertencentes ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, seguido de estudantes da Educação Básica da rede pública, e público em geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. <u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:</u>

- **2.1**. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Infantil/Sesc PCG é regido por este Edital.
- **2.2**. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Educação Infantil/Sesc PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Itapecuru, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.
- **2.3**. A análise das informações fornecidas pelo responsável do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- **2.4**. A candidatura a uma vaga na Atividade Educação Infantil/Sesc PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar) Anexo II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Educação Infantil, pelo responsável, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer

_

¹ Art. 299 do Código Penal



irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

- **2.6**. As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.
- **2.7.** A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda familiar bruta de até 3 salários mínimos nacionais.

3. DA INSCRIÇÃO:

- **3.1**. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc PCG, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.
- **3.2**. A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato e titular do cartão do Sesc, na Unidade Sesc Itapecuru.
- **3.3**. No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente: ficha de inscrição/questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Itapecuru, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.
- **3.4.** Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.
- **3.5.** O candidato contemplado na Atividade Educação Infantil/Sesc PCG, poderá participar de outra atividade deste programa desde que classificado, contudo no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não foi atendido pelo PCG.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:
- a) Ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, seguido de estudante de escola pública ou público em geral (considerando o percentual destinado a esta categoria).
- b) O responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.862,00 e atender aos pré-requisitos da Educação Infantil PCG (Anexo I).



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- **5.1.** No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário socioeconômico e ficha de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III.
- b) Cópia do RG ou Certidão de nascimento do candidato;
- c) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) Originais do CPF e RG do responsável legal;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiro mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal.
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.
- **5.2.** A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.
- **5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **6.1**. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico:
- b) Aplicação do Índice Classificatório:
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.
- **6.2**. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (TC x RF x DF x M) ÷ GF, onde:
 - IC = Índice Classificatório
 - TC= Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes.
 - **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
 - **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
 - **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0.8; alugada ou financiada = 0.5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).



7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **7.1**. A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Educação Infantil/Sesc PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, com renda familiar bruta até 3 salários mínimos nacionais. As vagas destinadas ao público em geral, obedecerão aos critérios dispostos no Anexo I, considerando os menores índices.
- **7.2**. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 1º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capta;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4°) Candidato com idade mais aproximada da data corte, informada no Anexo I;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e no Quadro das Unidade do Sesc em Itapecuru conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

- **8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente, nas dependências do Sesc Itapecuru, conforme cronograma descrito no item 11 deste edital, mediante:
- a) O preenchimento da ficha de matrícula, disponível no local da matrícula.
- b) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).
- c) 2 fotos 3x4 do candidato (atualizadas).
- d) Cópia da carteira de vacina atualizada com identificação do candidato.
- e) Comprovante escolaridade, declaração e relatório escolar do candidato;
- f) Cópia do Cartão do Sesc atualizado titular e dependente/candidato (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes) ou Cartão do Sesc/Cliente PCG, no caso de público em geral, a ser emitido na Unidade Sesc Itapecuru.
- g) Cópia de comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- h) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- i) Laudo ou relatório médico de restrições alimentares.
- **8.2.2**. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga.



8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:
- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Infantil/Sesc PCG definidas neste Edital.
- **10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- **10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração², dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.
- **10.4.** Os candidatos classificados e não matriculados, comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que surgirem durante este período.
- **10.5.** As substituições realizadas durante o ano letivo de 2019, obedecerão ao critério de mesma categoria (Dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).
- **10.6** Não havendo possibilidade de obedecer ao item 10.5 será aberto novo edital.
- **10.7.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- **10.8.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

-

² Condomínio da Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimaraes e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



- **10.9.** A gratuidade da Atividade Educação Infantil/Sesc PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- **10.10.** É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e no quadro de aviso da Unidade Sesc Itapecuru.
- **10.11.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e no quadro de avisos da Unidade Sesc Itapecuru.
- **10.12.** A inscrição para participar da seleção a Atividade Educação Infantil/Sesc PCG/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	13 de novembro de 2018	-	Site: ww.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru.
Inscrição	22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018.	08h às 11h 14h às 17h	Dependências do Sesc Itapecuru.
Seleção	28 de novembro à 05 de dezembro de 2018	-	-
Divulgação do Resultado	06 de dezembro de 2018	-	Site: www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Itapecuru.
Matrícula	09, 10 e 11 de janeiro de 2019	08h às 11h 14h às 17h	Dependências do Sesc Itapecuru.
Reunião de Pais	20 de fevereiro de 2019.	16h	Sesc Itapecuru.
Início das aulas	25 de fevereiro de 2019	Turno matutino: 7h30 às 11h30 Turno vespertino: 13h30 às 17h30	Sesc Itapecuru.

São Luís, 13 de novembro de 2018.

Diretora Regional



EDITAL 3 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO I

PRÉ- REQUISITOS DA ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRO DE VAGAS

- 1. Os candidatos que desejarem participar do processo deste edital devem completar 3, 4 anos até 31 de março de 2019.
- 2. Reserva-se 10% do total de vagas oferecidas, a candidatos na faixa etária de 3 anos categoria público em geral, que atenda aos requisitos deste Edital. O mesmo percentual será aplicado para as turmas de 4 anos, quando não houver o preenchimento na matrícula por alunos provenientes do exercício 2018.
- 3. Segue no quadro abaixo, o número de vagas a serem preenchidas por este processo seletivo para Educação Infantil.

ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE ITAPECURU

	Clientela		
Turmas de 3 anos	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	Público em geral	
MATUTINO	01	-	
VESPERTINO	22	03	
TOTAL	26		

	Clientela		
Turmas de 4 anos	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo		
MATUTINO	06	01	
VESPERTINO	-	-	
TOTAL	07		



EDITAL 3 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO/2018

CLIENTE

abalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo:	
o do Cartão do Sesc – Titular Validade//	
o do Cartão do Sesc – Dependente Validade//_	
<u>úblico em Geral:</u>	
o do Cartão do Sesc – Titular Validade//_	
o do Cartão do Sesc – Dependente Validade//	
IFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
ade: (anos) (meses)	
ome:	
acionalidade: Naturalidade:	
exo: () Data de nascimento://	
referência de turno: () MAT () VESP () QUALQUER TURNO	
ossui irmão: () sim () não Quantos:	
ossui irmão que estuda na Educação Infantil/Sesc: ()não () sim	
urma/turno	
ome da última escola que a criança frequentou:	_
otivo da saída:	_
uem cuida da criança durante o dia?	
ortador de alguma necessidade especial? () Sim ()Não	
aso seja portador, assinale a opção abaixo:	
) física/motora () visual () auditiva () mental ()cardíaca () outros	
oma remédio controlado: () Sim () Não Quais:	
eve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim ()Não	
om que profissional?	_
<u>ONTATOS</u>	
ndereço:	
D Bairro: CEP:	
dade: Estado:	
plefones. / /	



		<u>ONSAVEL</u>	
Nome da Mãe:			
	tos?()Sim()Nã		
•	ável		
	CPF:		
	oonsável: ()Provedor		
Escolaridade:	()	() 5 3 5 5 6 7 5	(, ====
() Analfabeta(o)			
	nental Incompleto () Er	nsino Fundamental C	ompleto
. ,	ncompleto () Ensino M		
. ,	npleto () Superior Com	·	
() odpenor meon PATRIMÔNIO	ipicto () Cupchoi Com	picto	
	ue o candidato reside é		
() Própria	ue o candidato reside e	•	
. ,			
() Alugada () Codido (do por	onto/omigo)		
() Cedida (de pare	ente/amigo)		
() Financiada			
•	residem na residência (incluindo o candidato)?
•	trabalham?		
Descrição da rend	a familiar:		
NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João 1	Pai	Professor	R\$ 800,00
2			
1 2 3 4			



EDITAL 3 – 2018 - PCG/Sesc/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno(a):				
Nome do Responsável:				
RG:		Órgão Expedi	idor:	UF:
CPF:		Nascimento:		UF:
Endereço:				
Complemento:		Bairro		UF:
Cidade:		CEP:		UF:
Telefones para contato:	Fixo:		Celular:	
Renda Familiar: R\$	` '	nador do comércio o em geral	de bens, serviços e t	urismo
Eu, acima identificado (a ultrapassa o valor de 3 (tone candidatar a uma vece). Ceclaro também que: a. Recebi do Sesce compreensão das condicionhecimento das Norma conhecimento das Norma con Devo informar ao Sesce compreendo e aceito prestadas correspondem consideradas verdadeiras	três) salário aga no Pro condição de todas as ções que r as de Apli to às obriga c qualquer i o o acima n exatame	es mínimos nacionograma de Compograma de Compograma de Compogramações na me habilitam a ma cação do Prograções estabelecida modificação na reexposto e declente à situação	nais, estando, assim prometimento e Gr ecessárias para ne inscrever no Po ama de Comprome las e quanto à vigên nda familiar mensal aro que as inform o de fato, pod	a perfeita CG, tendo etimento e acia;
	,	de	de	•
_	Assina	atura do Declaran	 te	



EDITAL 3 - 2018 - PCG/Sesc/MA/2019 - ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Respo	onsável de candidato meno	or de 18 anos
Eu,		
responsável	do	menor
Comércio (Sesc) - I	•	nfantil, do Serviço Social do do Maranhão, na Unidade :
 Cumprir as normal Maranhão; Comunicar à Un desistência da ative seguintes situações I. Doença: col II. Mudança para III. Quando a mínimos na Estou ciente do Compromisso implicará 	nidade de Ensino quand vidade, apresentando justi es: m apresentação de atestadara outro município e/ou es renda familiar bruta mensicionais. e que o não-atendimento á no cancelamento da ma	rumentos normativos do Sesc do de meu impedimento ou ificativa formal à Entidade nas do médico; stado; sal ultrapassar a três salários às cláusulas deste Termo de atrícula e período de carência
	olicitação de vaga no PCG sos serão analisados pela	Direção do Sesc Maranhão.
	,de	de
(local) ————————————————————————————————————	(dia) (r sinatura do responsável pe	elo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade